

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUÏNHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Ata da 52ª sessão, em 5 de maio de 1989**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura***Presidência do Sr. Pompeu de Sousa***ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Lourival Baptista — Jamil Haddad — Itamar Franco — Ronan Tito — Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM Nº 93, DE 1989
(Nº 188/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor José Celso de Mello Filho para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer.

Os méritos do Doutor José Celso de Mello Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 4 de maio de 1989. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE**I — DADOS PESSOAIS:**

Nome: José Celso de Mello Filho
Filiação: Prof. José Celso de Mello — Prof. Maria Zenaide de Almeida Mello

Local e data de nascimento: Tatuí-SP — 1º de novembro de 1945

Endereço residencial:

São Paulo

Rua da Gaivota, 183, ap. 61.

Moema

04522 São Paulo, SP

Fone: (011) 544.2713

Brasília

SQS 104, Bloco K, ap. 502

70343 — Brasília, DF

Fone: (061) 226.3082

Identidade: R.G. nº 3.274.436

CPF nº: 227.870.548-20

Estado civil: Casado com a Profª Maria de Lourdes Campõs de Mello, com quem tem duas filhas: Ana Laura Campos de Mello e Sílvia Renata Campos de Mello.

II — CURSOS:

a) Robert E. Lee Senior High School, em Jacksonville, Flórida, EUA (1963 e 1964);

b) Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP): graduação em ciências jurídicas e sociais (1965-1969);

c) Universidade de Roma ("Facoltà di Giurisprudenza"): curso de extensão em Direito Penal, sob orientação do Professor Giuliano Vassalli, ministrado em convênio com a Universidade Mackenzie;

d) Universidade da Califórnia (UCLA): curso sobre instruções jurídicas e políticas norte-americanas;

e) México: Seminário Regional para a América Latina e Caribe sobre Direitos Autorais e Conexos, promovido pela Unesco, na Cidade do México, DF (1975).

III — ATIVIDADES EXERCIDAS:

a) Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, desde 3-11-70. Ingressou na carreira, mediante concurso público de provas e títulos, tendo sido classificado em 1º (primeiro) lugar dentre 1.118 candidatos inscritos;

b) Exerceu os cargos de Promotor de Justiça e Curador-Geral nas Comarcas de Santos, Osasco, São José dos Campos, Cândido Mota, Palmital, Garça e São Paulo;

c) Desempenhou, no Ministério Público de São Paulo, os seguintes cargos e funções:

1. Curador Fiscal de Massas Falidas;

2. Curador de Resíduos;

3. Curador Judicial de Ausentes e Incapazes;

4. Curador de Fundações;

5. Curador de Registros Públicos;

6. Curador de Casamentos;

7. Curador de Menores;

8. Curador de Família e Sucessões;

9. Curador de Acidentes do Trabalho;

10. Promotor de Justiça Criminal, inclusive junto ao Tribunal do Júri;

d) É titular, atualmente, do cargo de Procurador de Justiça (membro do Ministério Público de 2ª Instância junto aos Tribunais);

e) Foi Assistente Jurídico do Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, Dr. José Mindlin (1975-1976);

f) Membro participante do I e do VI Congressos do Ministério Público, realizados em São Paulo, em 1971 e em 1985;

g) Professor de Direito Constitucional no Curso de Extensão e Preparação à Magistratura e ao Ministério Público de São Paulo (Coordenador: Prof. Damásio E. de Jesus), nos anos de 1976 a 1985;

h) Integrou o Grupo de Trabalho constituído pelo Procurador-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que apresentou conclusões sobre a nova lei de acidentes do trabalho (1976);

i) Professor de Direito Civil na Faculdade de Direito da PUC de São Paulo (1977 e 1978);

j) Assessor, para assuntos jurídico-constitucionais, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (Deputado Flá-

162/83), e 339; de 1982: nºs 001, (anexos 108/82 e 012/83), 102, 122 e 124; de 1983: nºs 010, 049, 121, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 145, 160, 165, 176, 189, 192, 193, 205, 252, 256 e 292; de 1984: nºs 157, 177, 180, 193, 227 e 250; de 1985: nºs 091, 095, 122, 184, 208, 254 e 311; de 1986: nºs 024, 047, 129, 169, 226, 233 e 235; de 1987: nºs 004, 007, 017, 020, 029, 032, 034, 038 e 049; de 1988: nºs 005, 016, 028, 035, 041, 044, 048, 049, 050 e 051. PLC: de 1976: nº 088; de 1977: nº 141; de 1980: nº 021; de 1981: nºs 054, 109 e 133; de 1982: nºs 023, 098, 104 e 110; de 1983: nºs 001, 010, 012, 013, 030, 031, 033 (anexo 077/83), 036, 039, 041, 044, 048, 049, 058, 060, 074, 077, 078, 080, 081, 091, 093, 094, 104, 107, 109, 121, 125, 127, 128, 130, 131, 137, 138, 140, 144, 149, 153, 154, 173, 174, 177, 179, 185, 188, 197, 207, 208, 209, 213, 214, 223, 224, 227, 235, 243, 244, 245, 249, 250, 253, 254, 257, 259, 261, 263, 264, 280, 284, 285 e 287; de 1984: nºs 013, 014, 015, 023, 031, 032, 033, 048, 053, 062, 067, 068, 070, 083, 089, 098, 101, 108, 110, 111, 115, 121, 128, 131, 133, 135, 137, 139, 145, 146, 147, 148, 149 (anexo 195/84), 159, 177, 180, 184, 193, 199, 200, 201, 202, 208, 209, 210, 213, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 231, 232 e 249; de 1985: nºs 004, 006, 035, 037, 038, 040, 072, 078, 082, 088, 117, 129, 147, 152 e 173; de 1986: nºs 027; 045, 058, 059, 063; 072, 074, 075, 081, 084, 086, 090, 100, 101, 102, 104, 109, 111, 112, 113 e 154; de 1987: nº 043; e de 1988: nº 029. Relator: Senador Francisco Röllemberg. Parecer: pela prejudicialidade dos projetos. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação a matéria que é aprovada por unanimidade. Em virtude da aprovação pelo Senado Federal de seu novo Regimento Interno dando nova estrutura e sistemática às comissões permanentes da Casa, a Presidência decide, de acordo com deliberação do plenário, ratificar a eleição dos atuais Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, tendo os mesmos sido referendados pela maioria de seus membros. Ficam adiados, em virtude da ausência dos relatores, as seguintes proposições: PLS 005/89, PLS 025/89 e PLS 083/89. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, assistente da Comissão, a presente Ata que será assinada pelo Sr. Presidente. — *Cid Sabóia de Carvalho*.

13ª Reunião, realizada em 18 de maio de 1989 (Ordinária)

Às dez horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Francisco Röllemberg, Alfredo Campos, Carlos Patrocínio, Aluizio Bezerra, Ney Maranhão, João Castelo, José Paulo Bisol, Leopoldo Peres,

Odacir Soares, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues, Rainundo Lyra, Leite Chaves, Mauro Benevides, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda e Maurício Correa. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Edson Lobão, Marco Maciel, João Menezes, Afonso Arinos e Olavo Pires. havendo número regimetal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta. Item 01 — Mensagem nº 093, de 1989 (Mensagem nº 186, de 4-5-89, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Doutor José Celso de Mello Filho, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer. Relator: Senador José Paulo Bisol. A Presidência convida para tomar assento à mesa, Dr. José Celso de Mello Filho, para submeter-se à sabatina pública. A seguir, concede a palavra ao Senador José Paulo Bisol para emitir o parecer da Comissão, tendo S. Ex.^a concluído favoravelmente. Após a explanação do Dr. José Celso de Mello Filho, passa-se à fase de interpeação, oportunidade em que usam da palavra os Srs. Senadores: Leite Chaves, Maurício Correa, Leopoldo Peres, Mauro Benevides, Chagas Rodrigues, Aluizio Bezerra, Jutahy Magalhães e Mansueto de Lavor. Antes que se proceda a votação, o Sr. Senador Alfredo Campos, em questão de ordem, solicita à Presidência que se faça a sabatina ao indicão constante do segundo item da pauta, para, a seguir, proceder-se a votação. Em acolhimento à referida questão de ordem, passa-se ao segundo item da pauta. Mensagem nº 094, de 1989 (Mensagem nº 189, de 8-5-89, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Sub-procurador Geral da República, da carreira do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República. Relator: Senador Alfredo Campos. A Presidência convida para tomar assento à mesa o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, a fim de submeter-se à sabatina pública, passando a seguir, a palavra ao relator Senador Alfredo Campos que emite parecer da Comissão, concluindo favoravelmente. em fase de interpeação, usa da palavra o Sr. Senador Leite Chaves. Nesta oportunidade a Presidência encaminha a votação secreta referente aos indicados. Concluída a votação o Sr. Presidente proclama os resultados das votações, obtendo o Dr. José Celso de Mello Filho 16 (dezesseis) votos favoráveis e nenhum contrário e o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga 17 (dezessete) votos favoráveis e nenhum contrário. Nesta oportunidade a Presidência encerra a reunião, antes porém convocando outra para a próxima terça-feira dia 23, a fim de que seja apreciado o restante da pauta. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a pre-

sente Ata que será assinada pelo Sr. Presidente. — *Cid Sabóia de Carvalho*.

14ª Reunião, realizada em 23 de maio de 1989 (Extraordinária)

Às quatorze horas do dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Odacir Soares, Meira Filho, Antônio Luiz Maya, Roberto Campos, Francisco Röllemberg, Edison Lobão, Chagas Rodrigues, Ney Maranhão, Lourival Baptista, Wilson Martins, Maurício Correa, João Calmon e Mauro Benevides. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alfredo Campos, Mansueto de Lavor, Leite Chaves, Márcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Marco Maciel, João Menezes, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires, João Castelo e Carlos Patrocínio. Havendo número regimetal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 01 — Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1988, que regulamenta o direito de greve, previsto no artigo 9º da Constituição Federal. Autor: Senador Cid Sabóia de Carvalho. Relator: Senador Leite Chaves. — Item 02 — Projeto de Lei do Senado nº 027, de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve. Autor: Senador Jarbas Passarinho. Relator: Senador Leite Chaves. — Item 03 — Projeto de Lei do Senado nº 088 de 1989 — complementar, que regula o direito de greve dos servidores públicos civis e dá outras providências. Autor: Senador João Menezes. Relator: Senador Leite Chaves. — Item 04 — Projeto de Lei do Senado nº 092, de 1989, que regula o direito de greve e dá outras providências. Autor: Senador João Menezes. — Relator: Senador Leite Chaves. — Item 05 — Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relator: Senador Leite Chaves. Por decisão do plenário, a Presidência adia a discussão da matéria para a próxima reunião, passando-se a seguir ao item 6 da pauta: Projeto de Resolução nº 201, de 1988, que cria cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências. Autora: Comissão Diretora. Relator: Senador Lourival Baptista, que oferece parecer favorável pela constitucionalidade e juridicidade. Em discussão a matéria fazem uso da palavra os Srs. Senadores Roberto Campos, Chagas Rodrigues, Maurício Correa, Odacir Soares, Edison Lobão, Lourival Baptista e o Sr. Presidente. Terminada a discussão é colocada em votação a matéria, sendo aprovada por maioria de votos. Vota contra o Senador Roberto Campos e com restrições o Senador Chagas Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, a Pre-

tivo, de acordo com disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Em sua primeira reunião, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, a Comissão Permanente do Salário Mínimo e Política Salarial elegerá seu presidente e elaborará seu regimento interno, o qual será aprovado pela Comissão de Trabalho.

Art. 9º A partir da Publicação desta lei, deixa de existir o salário mínimo de referência e o piso nacional de salários, vigorando apenas o salário mínimo.

Art. 10. Na hipótese de esta lei ter vigência após a data de 1º de junho de 1989, o valor estabelecido em seu art. 1º será corrigido na forma prevista no art. 2º.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I — relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos.

II — seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III — fundo de garantia do tempo de serviço;

IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajuste periódicos que lhes preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

(À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.)

Ofício DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 12/89, de 18 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1989 (nº 1.201/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República.

(Projeto enviado à sanção em 18-5-89.)

PARECERES

PARECER Nº 56, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 93, de 1989 (nº 188, de 1989, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Doutor José Celso de Mello Filho, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer.

Relator: Senador José Paulo Bisol

Vem a exame desta Comissão a indicação que faz o Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único, do art. 101, da Constituição Federal, do nome do Doutor José Celso de Mello Filho para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer.

Ao mérito do indico estão delineados em extenso *curriculum vitae* em que se constata que o mesmo é formado em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (L.S.F.), em 1969; curso de extensão em Direito Penal, na Universidade de Roma; e curso sobre instituições jurídicas e políticas norte-americanas, na Universidade da Califórnia.

Exerceu, entre outras, no Ministério Público de São Paulo, as seguintes funções: Promotor de Justiça e Curador Geral na Comarca de Santos, Osasco, São José dos Campos, Cândido Mota, Palmital, Garça e São Paulo; Curador Fiscal de Massas Falidas; Curador de Resíduos; Curador de Ausentes e Incapazes; Curador de Fundações; Curador de Registros Públicos; Curador de Casamentos; Curador de Menores; Curador de Família e Sucessões; Promotor de Justiça Criminal, inclusive junto ao Tribunal do Júri.

Exerceu na Administração Federal os seguintes cargos: Consultor-Geral da República, nomeado *ad interim* pelo Presidente da República, nos períodos de julho/agosto de 1986; setembro/outubro de 1986; outubro/novembro de 1987; e maio/junho de 1988; membro do Gabinete Civil da Presidência da República, onde foi Assessor Jurídico, em nível de Subchefia, de 1985 a 1986. Secretário-Geral da Consultoria Geral da República, por nomeação do Presidente da República, em 1986.

A Comissão encontra guarida constitucional e regimental e, pelo exposto, entendemos que os Membros desta Comissão estão, em condições de bem avaliar a indicação presidencial.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1989.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — José Paulo Bisol, Relator.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada a 18-5-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador José Paulo Bisol sobre a Mensagem nº 93, de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela

aprovação da escolha do Senhor Doutor José Celso de Mello Filho, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer.

Brasília, 18 de maio de 1989. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — José Paulo Bisol, Relator — Odacir Soares — Carlos Patrocínio — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Francisco Rollemberg — João Castelo — Leopoldo Peres — Lourival Baptista — Mauro Benedito — Leite Chaves — Chagas Rodrigues — Ney Maranhão — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor.

PARECER Nº 57, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 94, de 1989 (nº 189, de 1989 — CN, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Subprocurador-Geral da República, da Carreira do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Relator: Senador Alfredo Campos

Vem a exame desta Comissão Mensagem Presidencial, nos termos do art. 128, § 1º, da Constituição Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, Subprocurador-Geral da República, da carreira do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de extenso *Curriculum vitae* do indicado, de onde se extrai que o mesmo é Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, tendo colado grau em 1967; exerceu o cargo, por concurso, de Promotor de Justiça do Estado de Goiás; e tomou posse no cargo de Procurador da República, em 1973.

Participou de Bancas de Concursos Públicos para vários níveis da Administração Pública Federal.

De igual forma, participou de inúmeros Grupos de Trabalho, de Comissões e Conselhos.

Tendo em vista possuir a Indicação Presidencial embasamento Jurídico-Constitucional e Regimental, entendemos que, frente ao exposto, os ilustres Membros desta Comissão estão em condições de julgá-la.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1989.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente. — Alfredo Campos, Relator.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada a 18-5-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Alfredo Campos, sobre a Mensagem nº 94, de 1989, do Senhor Presidente da República; opina pela aprovação da escolha do Senhor Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, Subprocurador-Geral da República, da carreira do Minis-

vio Flores da Cunha Bierrenbach), no período de 1979-1980;

l) Assessor do Grupo de Trabalho de Reforma da Constituição Paulista, constituído pela Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (1979-1980);

m) Membro, por designação do Presidente da República, do Conselho de Administração da Fundação "Petrônio Portela", com sede no Distrito Federal (1985-1986);

n) Integrou Grupo de Trabalho constituído pelo Procurador-Geral da República, Prof. José Paulo Sepúlveda Pertence, na condição de membro representante do Gabinete Civil da Presidência da República, para elaborar o Anteprojeto de Lei Orgânica do Ministério Público da União (1985-1986);

o) Coordenou Grupo de Trabalho, constituído por determinação do Presidente da República, que elaborou o anteprojeto de lei sobre normas gerais de organização dos Ministérios Públicos dos Estados, Distrito Federal e Territórios (1989).

IV — CARGOS EXERCIDOS

NA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL:

a) Exerceu o cargo de Consultor-Geral da República, nomeado *ad interim* pelo Presidente da República, nos períodos de julho/agosto de 1986 — setembro/outubro de 1986 — outubro/novembro de 1987 — maio/junho de 1988.

b) Membro do Gabinete Civil da Presidência da República; foi Assessor Jurídico, em nível de Subchefia, por nomeação presidencial, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República (1985-1986);

c) Secretário-Geral da Consultoria da República, por nomeação do Presidente da República (1986).

V — BOLSAS DE ESTUDOS:

a) American Field Service (instituição concedente): diplomou-se, nos Estados Unidos da América, na Robert E. Lee Senior High School, em Jacksonville, Flórida (anos acadêmicos de 1963 e 1964);

b) Universidade da Califórnia, em Los Angeles (instituição concedente): curso monográfico sobre instituições jurídicas e políticas norte-americanas.

VI — INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES

A QUE PERTENCE:

a) National Honour Society (Lee High School Chapter — Jacksonville, Flórida).

b) American Field Service.

c) Associação Paulista do Ministério Público.

d) Instituto dos Advogados Brasileiros (Rio de Janeiro); Membro Efetivo.

VII. TRABALHOS DE QUE É AUTOR:

Livros:

- "Constituição federal anotada", 1986, Saraiva, 2ª edição, São Paulo. (A 3ª edição, referente à Constituição de 1988, está em fase de elaboração.)
- "O controle de constitucionalidade na nova Constituição brasileira" (Editora Saraiva, SP, em fase de conclusão).

Artigos:

- "Notas sobre as fundações" (*Revista dos Tribunais*, vol. 537/29).
- "A tutela judicial da liberdade" (*Revista dos Tribunais*, vol. 526/291).
- "O direito do acusado à publicação do edital pela imprensa" (*Revista dos Tribunais*, vol. 489/290).
- "Apontamentos sobre o novo Código de Processo Civil" (*Revista dos Tribunais*, vol. 474/238).
- "O embargo extrajudicial de obra nova no Código de Processo Civil" (*Revista dos Tribunais*, vol. 460/74).
- "O direito constitucional de reunião" (*Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo*, vol. 54/19).
- "Aspectos da escritura pública" (*Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo*, vol. 45/13), em co-autoria com o Juiz Sebastião Luiz Amorim.
- "Apontamentos sobre a penhora no Código de Processo Civil" *Revista Forense*, vol. 247/419).
- "A Emenda Constitucional nº 1 e a extinção do Juri de economia popular" (*Justitia*, vol. 72/7, em co-autoria com o Promotor Marcos Ribeiro de Freitas).
- "A questão da eficácia executiva do cheque" (*Justitia*, vol. 81/63).
- "O depósito judicial na concordata preventiva (natureza e objeto)" (*Justitia*, vol. 76/101).
- "Crime de responsabilidade: processo e julgamento de Governador de Estado" (*Justitia*, vol. 109/98).
- "Aspectos da elaboração legislativa" (*Justitia*, vol. 108/58).
- "A liberdade de associação e a extinção dos partidos políticos" (*Justitia*, vol. 107/27);
- "O Ministério Público e a legalidade democrática."
- "As crises do Ministério Público."
- "O Ministério Público nos Estados Unidos da América."
- "O Ministério Público e a sua entidade de classe."
- "A questão da prorrogação dos mandatos municipais."

Nota: Os trabalhos de doutrina referidos foram publicados em revistas jurídicas especializadas, de âmbito nacional, tais como *Revista dos Tribunais*, *Revista Forense*, *Justitia* (revista do Ministério Público de SP), *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo*, *Julgados dos Tribunais de Alçada de São Paulo*, *Revista de Direito Imobiliário*, ou sob a forma de artigos publicados no jornal *O Estado de S. Paulo*.

VIII. TÍTULOS HONORÍFICOS:

a) Cidadão Honorário de Jacksonville, Flórida, EUA, por deliberação unânime do City Council (1963);

b) Cidadão Honorário de Osasco — SP (1979);

c) Cidadão Honorário de Cândido Mota — SP (1988);

d) Medalha Mérito Tamandaré, outorgada pelo Ministro da Marinha, mediante proposta do Conselho da Ordem do Mérito Naval (1986);

e) Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial, por decisão do egrégio Tribunal Superior do Trabalho (1988);

f) Outorga da Insignia do Mérito da Magistratura pela Associação dos Magistrados Brasileiros (1989);

g) Ordem do Mérito Judiciário Militar (Superior Tribunal Militar), no grau de Alta Distinção (1989).

IX. OUTROS DADOS:

a) Integrou, por três vezes, a lista do quinto constitucional, por decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Conselho Superior da Magistratura (1988 e 1989), para efeito de preenchimento de vaga reservada à classe do Ministério Público;

b) Convidado pelo Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco para proferir a aula de abertura dos Cursos Jurídicos naquela Instituição (1989).

c) Designado pelo Ministro da Justiça, Oscar Dias Corrêa, para compor Comissão de Juristas, constituída para promover exame de sugestões e revisão final do Anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor (art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

(José Celso de Mello Filho)

JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO
Bibliografia — Prodasen
Fonte: Senado/Supremo Tribunal
Federal

Copy Requested by Laurentino
João Laurentino de Souza
Presidência da República — Serviço de Documentação

Search — Query
00001 José Adj Celso W Melo Adj Filho
BIB000810342 Documento 1 de 18
Ref-Geral L PRT

Fonte: Senado 341.2481 M527
CFA 840518 MTC
Autor: Mello Filho, José Celso de, 1945
Título: Constituição Federal Anotada / José Celso de Mello Filho.
Public: São Paulo: Saraiva, D1984.
D-Física. 541 P.

Notas: Acompanhada de emendas constitucionais, de índices alfabético remissivo da Constituição Federal e por assunto, e do adendo anotações às emendas constitucionais nº 23 e 24, de 1983.

III-Chave BBD (84-85) 1986
Indexação Constituição — Brasil.
PER000051468 Documento 2 de 18
Ref-Geral A PRT 01 1972

Fonte: Senado
Autor: Mello Filho, José Celso de
Título: O depósito judicial na concordata preventiva, sua natureza e seu objeto (artigo 175, parágrafo único, nº 1 da Lei de Falências).
Periódico: *Justitia*, Vol 34 nº 76 pp 101 a 104 jan/mar 1972.

Indexação concordata preventiva. Depósito (direito). Lei de Falências.
PER000078294 Documento 3 de 18
Ref-Geral A PRT 04 1973

Fonte: — Senado

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: — A questão da eficácia executiva do cheque.

Periódico: *Justitia*.

Vol 35 nº 81 pp 63 a 67 abr/jun 1973.

Indexação: Cheques Legislação. Prescrição.

PER000124603 Documento 4 de 18

Ref-Geral AP PRT 01 1974

Fonte: Senado STF

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: O embargo extrajudicial de obra nova no Código de Processo Civil.

Periódico: *Justitia* Vol 36 nº 85 pp 227 a 228 jan/mar 1974. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, Vol 63 nº 460 pp 74 a 76 fev 1974. *Revista Forense* — Vol 246 nº 850/852 pp 314 e 315 abr/jun 1974.

Indexação: Código de Processo Civil, Brasil. Embargos (Processo Civil) — Ação de nunciação de obra nova.

PER000125395 Documento 5 de 18

Ref-Geral A PRT 04 1974

Fonte: Senado STF.

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: Apontamentos sobre o novo Código de Processo Civil.

Periódico: *Justitia*, vol 36 nº 85 pp 121 a 125 abr/jun 1974. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, Vol 64 nº 474 pp 238 a 241 abr 1975.

Indexação: Código de Processo Civil, Brasil. Agravo de Instrumento. Conciliação (Processo Civil).

PER000125790 Documento 6 de 18

Ref-Geral A PRT 7 1974

Fonte: Senado

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: — Apontamentos sobre a penhora no atual Código de Processo Civil: seus efeitos.

Periódico: *Justitia*, vol 36 nº 86 pp 59 a 62 jul/set 1974.

Indexação: Código de Processo Civil, Brasil. Penhora.

PER000194523 Documento 7 de 18

Ref-Geral A P PRT 7 1976.

Fonte: — Senado

Autor: — Mello Filho, José Celso de.

Título: O Direito do Acusado a publicação do edital pela imprensa.

Periódico: *Justitia*, vol 38 nº 94 pp 169 a 173 jul/set 1976, *Revista Interamericana de Direito Processual Penal*, vol 2 nº 5 pp 7 a 11 mar/mar 1977.

Indexação: Citação, edital.

PER000206040 Documento 8 de 18

Ref-Geral A P PRT 3 1977

Fonte: — Senado

Autor: — Amorim Sebastião Luiz, Mello Filho, José Celso de.

Título: Aspectos da escritura pública.

Periódico *Revista de Jurisprudência do Tribunal do Estado de São Paulo*, vol 45 pp 13 a 20 mar/abr 1977, julgados do Tribunal de Alcáida Civil de São Paulo, vol 45 pp 217 a 227 set/out 1977.

Indexação: Escritura Pública. Aspectos Jurídicos.

PER000209740 Documento 9 de 18

Ref-Geral A PRT 4 1977

Fonte: Senado

Autor: Mello Filho, José Celso, Amorim Sebastião Luiz

Título: Aspectos da escritura pública.

Periódico: *Justitia*, vol 39 nº 97 pp 121 a 132 abr/jun 1977.

Indexação: Escritura Pública.

PER000215362 Documento 10 de 18

REF—Geral A P PRT 07 1977

Fonte: Senado STF 880009 CDS

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: — O Direito Constitucional de Reunião.

Periódico. *Justitia*, vol 39 nº 98 pp 159 a 164 jul/set 1977. *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*. Vol 12 nº 54 pp 19 a 23 set/out 1978.

Indexação: Direito de Reunião Direito Constitucional.

PER000224219 Documento 11 de 18

Ref-Geral A P PRT 9 1977

Fonte: Senado STF 780815 vma

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: — Notas sobre as fundações.

Periódico: *Justitia*. Vol 39 nº 99 pp 91 a 100 set/dez 1977. *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*. Nº 49 pp 13 a 19 nov/dez 1977. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, vol. 69 nº 537 pp 29 a 35 jul 1980.

Tit-Chave: BBD (80-81) 1987

Indexação: Fundação (Direito Público). Ministério Público. Inalienabilidade.

PER000281088 Documento 12 de 18

Ref-Geral A PRT 04 1979

Fonte: Senado STF 800408 LMN

Autor: Mello Filho, José Celso de

Título: A Tutela Judicial da Liberdade.

Periódico: *Justitia*, vol. 41 nº 105 pp 35 a 51 abr/jun 1979. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, vol 68 nº 526 pp 291 a 302 ago 1979. *Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*. nº 60 pp 23 a 34 set/out 1979.

Indexação: Separação de Poderes. Poder político, controle. Poder Judiciário. Liberdade. Detenção. Juiz.

PER000297765 Documento 13 de 18

Ref-geral A PRT 10 1979

Fonte: Senado 800925 VMA

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: A Liberdade de Associação e a Extinção dos Partidos Políticos.

Periódico: *Justitia*, vol. 41 nº 107 pp 27 a 31 out/dez 1979.

Indexação: Liberdade de Associação. Partido político.

PER000557202 Documento 14 de 18

Ref-geral A P PRT 01 1980

Fonte: Senado 340.328

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: Aspectos da Elaboração Legislativa. Periódico: *Justitia* vol 42 nº 108 pp 50 a 62 jan/mar 1980.

Tit-Chave: BBD (80-91) 1987

Indexação: Elaboração Legislativa. Poder Legislativo, Processo Legislativo, Ato Normativo, Emenda.

PER000642859 Documento 15 de 18

Ref-Geral A P PRT 3 1980

Fonte: Senado 821215 PCR

STF 880008 CDS

Autor: Mello Filho, Jose Celso de.

Título: Crime de Responsabilidade: Processo e Julgamento de Governador de Estado.

Periódico *Justitia*.

Vol 42 nº 109 pp 98 a 101 abr/jun 1980.

Tit-Chave BBD (80-81) 1987

Indexação: Governador. Crime de Responsabilidade. Administração Estadual.

PER000672375 Documento 16 de 18

Ref-Geral A P PRT 7 1981

Fonte: Senado 341.2

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: A Iminidade dos Deputados Estaduais.

Periódico: *Justitia*, vol 43 nº 114 pp 165 a 169 jul/set 1981.

Tit-Chave BBD (80-81) 1987

Indexação: Deputado Estadual. Imunidade Parlamentar.

PER 000792976 Documento 17 de 18

Ref-Geral A P PRT 1 1983

Fonte: Senado 341.2 840726 LML

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: Suplente de Deputado Estadual.

Periódico *Justitia*, vol 45 nº 120 pp 228 a 223 jan/mar 1983.

Tit-Chave BBD (82-83) 1988

Indexação: Deputado Estadual, Suplência.

PER000813630 Documento 17 de 18

Ref-Geral A P PRT 04 1983

Fonte: Senado 341.25377 841004 LML

Autor: Mello Filho, José Celso de.

Título: Investigação parlamentar estadual:

As Comissões Especiais de
Periódico *Justitia*: Vol 45 nº 121 pp 155 a 160 abr/jun 1983.

Tit-Chave BBD (82-83) 1988

Indexação: Comissão de Inquérito, Inquérito Parlamentar, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

R0601 * Fim dos Documentos na lista. Te-
cle enter ou outro comando.

(Às Comissão de Constituição, Justiça e Ci-
dadania)

Pareceres

PARECER Nº 31, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre a Denúncia s/nº, de 1988, da autoria de Wilton Robson Alvarenga, formulada contra o então Governador do Distrito Federal, Sr. José Aparecido de Oliveira.

Relator: Senador Ronaldo Aragão.

A denúncia, ora sob exame, foi apresentada ao Sr. Presidente do Senado Federal e sua formulação objetiva o enquadramento, por crime de responsabilidade, do ex-Governador do Distrito Federal, Sr. José Aparecido de Oliveira.